



CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
R. LIBERO BADARÓ, 425 - 34º ANDAR – CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PAULO – SP, 01010-001

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMIT / CAP / DESCOMPLICA SP PERUS

São Paulo, 31 de outubro de 2023

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

- 1.1. A contratação de empresa especializada na venda com prestação de serviços de instalação de plataforma destinada à acessibilidade é indispensável à operacionalização e não interrupção das atividades na unidade de Perus do programa Descomplica SP durante o ano administrativo.
- 1.2. A contratação do equipamento e do serviço se faz necessária para atender às necessidades de atendimento da nova unidade do programa Descomplica SP. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a coordenação de atendimento presencial vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de dispensa de licitação

2. Requisitos da contratação.

- 2.1. A contratação do objeto dessa ETP na modalidade de Dispensa de Licitação deve estar de acordo com o decreto de Lei citados em epígrafe.
- 2.2. O objeto dessa ETP pode ser definido como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos, por meio de especificação usual de mercado.
- 2.3. O prazo de entrega e início dos serviços é de 90 dias corridos, contados da assinatura e recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato ou emissão de ordem de início.
- 2.4. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou

qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 2.5. Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

3. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

- 3.1. Aquisição de 01 (uma) plataforma de acessibilidade meia cabine, juntamente com o serviço de instalação.

4. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

- 4.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

- 4.2. Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços / “banco de preços” para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

5. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maíara Carvalho da Silva
Coordenadora
RF: 920.489-0


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Bruno Pelegrini
RF: 915.516-3

- 5.1. O valor estimado para aquisição do objeto da ETP juntamente como a contratação dos serviços de instalação é de R\$31.400,00.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

- 6.1. A contratação deve ser obrigatoriamente de maneira não parcelável e a contratada deve cumprir fielmente todos os requisitos citados no termo de referência da contratação.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

- 7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

8. Requisitos do equipamento a ser adquirido.

8.1. Cabine:

- 8.1.1. Construída em perfis metálicos, piso em chapa de alumínio xadrez, proteções laterais em metalon, com acabamento pintado em P.U nas cores: Branco, Preto ou Grafite.

8.2. Cancela de segurança (na cabine):

- 8.2.1. Em igual quantidade ao n.º de acessos, tipo cancela manual, composta de um conjunto especialmente projetado para que o usuário não tenha dificuldade com seu manuseio, composta por tubo de metalon na cor a definir, vão livre de 850 mm de largura.

8.3. Motorização:

- 8.3.1. Consistindo por 1 (um) motor 4 CV Trifásico WEG com 1 (um) inversor de frequência DANFOSS, o inversor serve justamente para inverter a motorização do motor Trifásico em Bifásico.
- 8.3.2. Velocidade da plataforma: 3m/min

8.4. Botoeira da plataforma:

- 8.4.1. Em perfil anatômico, instalado no painel lateral da plataforma a 950 mm de altura em relação ao piso da mesma, acionamento por botoeiras superiores, inferiores e internas com botão de pressão constante, 01 (uma) chave liga e desliga para habilitação de usuários, 01 (um) botão de emergência tipo soco e 01 (um) botão de alerta sonoro em caso de emergência.

8.5. Botoeira dos pavimentos:

- 8.5.1. Em igual quantidade ao n.º de acessos, embutidas, com 01 (um) botão de chamada tipo campainha com pressão constante.

8.6. Funcionamento dos botões:


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maíara Carvalho da Silva
Coordenadora
RF: 920.489-0


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Bruno Pelegrini
RF: 915.516-3

8.6.1. Os contatos dos botões acionam os contatos de subida ou descida, operando em conjunto com limites de parada dos andares e toda segurança do equipamento, em caso de qualquer falha na segurança, o equipamento não funciona.

8.7. Acabamento das partes ferrosas:

8.7.1. Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas em P.U na cor a definir.

8.8. Montagem do equipamento:

8.8.1. Executada por pessoal especializado

8.9. Certificação regulatória:

8.9.1. Todos os equipamentos devem atender à ABNT NBR ISO 9386-1:2013. Esta Norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade.

8.9.2. No recebimento dos equipamentos será verificada se mesmo condiz com a norma anteriormente citada, pela CONTRATANTE.

8.10. Garantia, suporte técnico e manutenção.

8.10.1. A CONTRATADA deve oferecer garantia legal de 90 (noventa) dias mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, totalizando 12 (doze) meses, contados da assinatura das partes no Termo de Entrega do objeto contratual, na hipótese de eventuais defeitos provenientes de sua fabricação e/ou instalação.

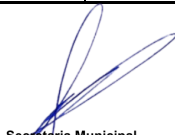
9. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

9.1. Esta equipe de planejamento conclui pela adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina

10. Responsável pelo recebimento, unidade gestora e fiscal.

10.1. Unidade gestora: SMIT/CAP

Fiscal e Responsável pelo recebimento			
Nome:	Maiara Carvalho da Silva		
Telefone	(11) 2075-7288	RF:	920.489-0
E- mail:	maiara.cs@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMIT/CAP


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maiara Carvalho da Silva
Coordenadora
RF: 920.489-0


Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Bruno Pelegrini
RF: 915.516-3

Suplente			
Nome:	Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira		
Telefone	(11) 2392-2075	RF:	915516-3
E- mail:	brunopelegrini@prefeitura.sp.gov.br	Unidade	SMIT/CAP



Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Maiara Carvalho da Silva
Coordenadora
RF: 920.489-0



Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Bruno Pelegrini
RF: 915.516-3